



ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 15/09/2021 a 15/10/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2021.**

**CONVOCA PARA CONFERENCIA  
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de darmos início as discussões sobre as questões educacionais para a construção do Plano Municipal de Educação para 2024 a 2034;

**CONSIDERANDO**, a Conferência Intermunicipal de Educação terá por tem, a central **INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação a ser realizada nas datas de **21 a 23 de setembro de 2021**, às 19h, de forma virtual, pelo canal do YouTube, através da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen.

**Art. 2º** A Conferência Intermunicipal de Educação terá por tem, a central **INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**, e como eixos temáticos os seguir:

- I- Eixo I: O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;
- II- Eixo II: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;
- III- Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta modelo.

**Art. 3º** A Conferência Intermunicipal de Educação é o fórum máximo de discussão e apresentação de proposições e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento-Referência do Plano Decenal 2024-2034. A pauta da CONAE 2022 consistirá dos temas, estruturados em eixos e sub eixos.

**Art. 4º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do município sede- Frederico Westphalen, em parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen e demais Secretarias Municipais da Região da AMZOP, ligadas à Conferência.



**Art. 5º** Fica delegada competência a titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a URI, para a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

- I- Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
  - II- Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;
  - III- Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;
  - IV- Celebrar compromissos:
- a) Com a URI, Campus de Frederico Westphalen, a fim de alocar recursos para pagamentos, mediante termo de contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os municípios partícipes, pela contratação de profissionais e dinamização do evento.
  - b) Definir, com os municípios participantes, previsão de modalidades de pagamento, ou de ressarcimento de despesas relativas às Conferências Estadual e Nacional.

**Parágrafo único:** O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

**Art. 6º** As despesas do Município de Boa Vista das Missões com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários próprios do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto Municipal poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as determinações Federais e Estaduais.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.**

RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por RUDILBERTO  
SOARES LANDESFELDT:89765540000  
Dados: 2021.09.15 13:59:38 -03'00'

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**